

LEI Nº 018/2014

“ALTERA O ARTIGO 11, DA LEI MUNICIPAL Nº 017/98, CRIA GRATIFICAÇÃO AOS GUARDAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.68, III de Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e é sancionada e promulgada a Lei:

Art. 1º - O art.11 da Lei Municipal nº 017/98 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 11 – Os Guardas Municipais e os Coordenadores têm direito a um adicional de risco de vida, no percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento básico, do nível a que pertencer.

Parágrafo Único – O servidor que nos 10 (dez) anos anteriores a aposentadoria, tiver recebido continuamente a gratificação prevista no “caput”, terá o valor automaticamente incorporado aos proventos de aposentadoria”.

Art. 2º - Fica criada aos Servidores ocupantes do cargo efetivo de Guarda Municipal, regidos pelas Leis 017/98 e 018/98, a Gratificação por Grau de Escolaridade, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento do nível a que pertencer, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Estar, no mínimo há 05 (cinco) anos ocupando o cargo de Guarda Municipal;

II – Apresentar comprovante de conclusão de Curso Técnico pós-médio, com carga horária mínima exigida e estabelecida pelo Ministério de Educação e Cultura, específico da área de atuação ou comprovante de conclusão de ensino superior em qualquer área, não cumulativos, em curso devidamente reconhecido pelo sistema oficial de ensino.

Parágrafo Único – O servidor que nos 10 (dez) anos anteriores a aposentadoria, tiver recebido continuamente a gratificação prevista no “caput”, terá o valor automaticamente incorporado aos proventos de aposentadoria.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, 24 DE ABRIL DE 2014.

Júlio César Viero Ruivo

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 24 / 04 / 2014

Tiago Gorski Lacerda

Secretário Municipal de Gestão